



## Município De Espírito Santo Do Pinhal

### Legislação

#### Decretos Municipais



#### **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – CMAS**

Lei Municipal nº 2.602 de 21.06.2001, alterado pela Lei nº 3.101 de 29.06.2007 e alterada pela Lei nº 3.563 de 10.05.2011.

#### **DECRETO Nº 5.373, DE 30 DE JULHO DE 2021**

##### **CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Pinhal**, a ser realizada no dia **17 de Agosto de 2021**, com início às **8h:30** e previsão de término às **11h00**, de **forma virtual**, através dos canais oficiais do Município:

**Youtube:** [www.youtube.com/prefeituramunicipaldeespiritosantodopinhal](http://www.youtube.com/prefeituramunicipaldeespiritosantodopinhal) e

**Facebook:** [www.facebook.com/prefeituramunicipaldeespiritosantodopinhal](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeespiritosantodopinhal)

Tendo como Tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de julho de 2021.

**Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues**  
Prefeita Municipal

**José Augusto Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Espírito Santo do Pinhal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral, aos 30 de julho de 2021.